



LEI Nº 2.155 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018 – Programa Casa Creche.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I


QUANTIDADE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
30	Diretor Casa Creche (Categorias A e B)	Dirigir a Casa Creche estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de suas atividades educacionais.
60	Coordenador Programa Casa Creche (Categorias A e B)	Coordenar as atividades na Casa Creche, conforme as diretrizes estabelecidas pela direção.

CATEGORIA	CARGO	SÍMBOLO
A	Diretor da Casa Creche com mais de 50 alunos	CCE-9
B	Diretor da Casa Creche com até 50 alunos	CCE-8
A	Coordenador da Casa Creche com mais de 50 alunos	CCE-7
B	Coordenador da Casa Creche com até 50 alunos	CCE-6

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita